

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

Considerando o OF.Nº 19/2024, de 21 de agosto de 2024 do Município de Aracruz solicitando, aprovação para realizar a alteração do objeto da Proposta de nº 10429253000123005, no valor de R\$241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais) cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde ao Ministério da Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar Nº 41800008, para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde por aquisição de Equipamentos e Material Permanente para adequação e melhorias no atendimento ao usuário do SUS;

Considerando a reunião da Câmara Técnica do dia 06 de setembro de 2024 e reunião de CIR Metropolitana realizada em 12 de setembro de 2024, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar solicitação de alteração do objeto, aquisição de Unidade Móvel de Saúde por aquisição de Equipamentos e Material Permanente, cadastro de recurso federal proveniente de Emenda Parlamentar sob Proposta Nº10429253000123005, no valor de R\$241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais) cadastrada no Ministério da Saúde - Município de Aracruz - ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 19 de setembro de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana